MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital
Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação
Coordenação-Geral de Segurança da informação
Coordenação de Governança

# PLANO DE TRABALHO - TED Nº 18/2024

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): 110600 - Secretaria de Governo Digital

Nome da autoridade competente: ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Número do CPF: ***.512.487-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110600 - Secretaria de Governo Digital

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

**b) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Prof.ª ROZANA REIGOTA NAVES
Número do CPF: ***.614.311-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Elétrica – ENE / Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257- Universidade de Brasília

3. **OBJETO**

3.1. O objeto do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 18/2024 - é o provimento de turmas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Privacidade e Segurança da Informação, buscando capacitar servidores vinculados aos diversos órgãos e entidades do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), habilitando-os como agentes de aprimoramento das práticas de privacidade e segurança da informação, conforme detalhado no Plano de Trabalho (SEI nº 45749678).

**Título do projeto:** Pós-graduação em Privacidade e Segurança da Informação.

**Período de execução:** 18/11/2024 à 18/11/2027.

**Valor total (em reais): R$1.200.843,84 (um milhão, duzentos mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

**Objetivo:** O primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 18/2024, celebrado entre a Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital (DEPSI/SGD), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e a Universidade de Brasília (UnB), tem como propósito prorrogar em 12 meses o prazo de execução do projeto. A prorrogação permitirá a concessão de bolsas a pesquisadores, destinadas ao apoio dessas atividades, contribuindo para a disseminação do conhecimento gerado, o fortalecimento da produção técnico científica e a ampliação do impacto acadêmico e institucional dos resultados alcançados. Assim, o prazo de execução do Plano de Trabalho foi prorrogado até novembro de 2027.

3.2. **Origem e destinação dos recursos financeiros:** Será utilizado o saldo dos rendimentos com aplicações financeiras, no valor total de **R$ 118.222,23** (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) - SEI Nº 64554552), sendo **R$ 108.764,45** (cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinados à despesa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador e **R$ 9.457,78** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) para serviços de terceiros; itens 1 a 4 da Tabela 2; e Tabela 3 do Anexo II deste Plano de trabalho, respectivamente.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

4.1. Com o aditivo, será ampliado o prazo para orientação dos alunos das turmas de especialização em Privacidade e Segurança da Informação, permitindo que o período de conclusão da formação seja estendido para até 18 meses. O TED será também ampliado para permitir o uso dos recursos das aplicações financeiras, visando também, oportunizar a submissão de trabalhos de conclusão em eventos acadêmicos.

4.2. O Plano de Trabalho é dividido em etapas/atividades complementares e/ou articuladas, conforme Art. 8º do Decreto 10.426, de 16/07/2020, cada uma tendo suas tarefas específicas. A estratégia central consiste em manter a conformidade com o andamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPEE), seguindo os processos de seleção e a oferta de disciplinas definidos no regulamento do programa. As atividades poderão variar conforme determinar o desenvolvimento e o rumo das pesquisas desenvolvidas pelos alunos. O detalhamento de resultados esperados nas pesquisas dos alunos não demandará a alteração no Termo de Execução Descentralizada (TED) ou no Plano de Trabalho.

4.3. Sendo assim, no sentido de alcançar a meta geral, o projeto passa a ter metas específicas e respectivas

atividades, conforme descrito a seguir:

4.4. Cronograma das turmas, orientações e prestação de contas:

| Turmas | 2025 | | 2026 | | 2027 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Semestre 01 | Semestre 02 | Semestre 03 | Semestre 04 | Semestre 05 | Semestre 06 |
| Turma 03 | | | | | | |
| Turma 04 | | | | | | |
| Orientação a artigo cientiífco | | | | | | |
| Prestação de contas | | | | | | |

4.5. **Meta 1**: Controle do andamento do projeto (Prorrogação de prazo):

4.5.1. Atividade 1.1. Planejamento executivo inicial: detalhamento do Plano de Trabalho incluindo o processo de revisão final para publicação dos trabalhos acadêmicos;

4.5.2. Atividade 1.2. Monitoramento e controle: avaliação da execução do Plano de Trabalho nos diversos aspectos relevantes à gestão de projetos, com a consequente tomada de decisão em função da necessidade de revisão do planejamento inicial, especificamente quanto à aquisição de insumos, monitoração e controle, realizando o acompanhamento e registro de atividades, bem como o apoio ao desenvolvimento tecnológico, em termos de compras, contratações, registros, auditorias, prestação de contas e atividades correlatas;

4.5.3. Atividade 1.3. Encerramento do projeto: balanço do projeto e elaboração do relatório de execução.

4.5.4. **Justificativa**: Verificou-se a necessidade de ampliar as atividades 1.1, 1.2 e 1.3 previstas nesta meta, de modo a adequá-las à evolução dos trabalhos desenvolvidos. Além disso, tornou-se necessária a prorrogação da previsão de entrega dos relatórios de controle e acompanhamento da execução do projeto até o término da vigência do 1º Termo Aditivo.

4.5.5. **Resultados Esperados desta Meta (R.E.M.)**:

- RT Plano de Trabalho atualizado;
- RT de execução do projeto.

4.6. **Meta 4**: Orientação dos trabalhos do curso de Pós-Graduação em Privacidade e Segurança da Informação (Prorrogação de prazo):

4.6.1. Atividade 4.1. Cada aluno terá o seu trabalho de pós-graduação supervisionado por um orientador e/ou coorientador, devendo apresentar a defesa desse trabalho. O prazo para cumprimento da carga horária em disciplinas e realização da defesa passa a ser de 18 meses, sendo 10 meses dedicados à conclusão de disciplinas e 8 meses para a elaboração do artigo final prorrogado no 1º termo aditivo.

4.6.2. Atividade 4.2. O curso será desenvolvido em regime de mútua cooperação entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio de sua Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação (DEPSI) e o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, por meio de descentralização de recursos, realizados por meio de um TED, com duração de 36 meses até a data de vigência do 1º Termo Aditivo.

4.6.3. Atividade 4.3. Os alunos serão avaliados, em cada disciplina, levando em conta sua participação em sala de aula e em atividades como provas, simulações, estudos de caso, oficinas, dinâmicas, seminários, pesquisas de campo, visitas técnicas, projetos de intervenção, exposição dialogada, perguntas orientadoras, entre outras que estimulem o pensamento reflexivo e crítico.

4.6.4. Atividade 4.4. Serão atribuídas menções (SR, II, MI, MM, MS ou SS) em todas as disciplinas do curso e no trabalho de conclusão do curso (TCC), sendo aprovados os alunos que obtiverem, em cada disciplina e no TCC, menção igual ou superior a MM e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

4.6.5. Atividade 4.5. Será concedido ao aluno que obtiver aprovação nas disciplinas e no artigo um Certificado de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação até a data de vigência do 1º termo aditivo.

4.6.6. Resultado Esperado da Meta (R.E.M.):

- RT de Registros de atividades de orientação.

4.6.7. **Atividades que foram concluídas no Plano de Trabalho do TED Original e descontinuadas no 1º Termo Aditivo:**

4.6.8. **Meta 2:** Realização de processo de seleção de 2 turmas do curso de pós-graduação em privacidade e segurança da informação:

Atividade 2.1. Elaboração, aprovação e publicação do Edital;

Atividade 2.2. Recepção de inscrição; Atividade 2.3. Realização da seleção;

Atividade 2.4. Registro dos alunos no sistema de matrículas da UnB, com liberação de matrículas.

- RT elaboração, aprovação e publicação do Edital de seleção;
- RT de Inscrições e publicação dos resultados;
- RT Ata de homologação da seleção;
- RT de Registro dos alunos no sistema de matrículas da UnB, com liberação de matrículas.

4.6.9. **Meta 3**: Oferta de 16 dezesseis disciplinas do PPEE, perfazendo um total de 375 horas/aula, distribuídas em três semestres, por turma. Sendo 2 turmas de 3 semestres.

- RT de Frequência e menção dos alunos (referente a 16 disciplinas);
- RT de Plano de Ensino de cada disciplina com suas Ementas (referente a 16 disciplinas).

4.6.10. **Justificativa**: Justifica-se a conclusão integral das atividades vinculadas às Metas 2 e 3, uma vez que todos os produtos e entregas previstos no Plano de Trabalho original foram devidamente executados e entregues dentro do escopo estabelecido.

4.6.11. Quanto à Meta 2 – Realização do processo de seleção de duas turmas do curso de pós-graduação em Privacidade e Segurança da Informação, todas as etapas previstas foram concluídas com êxito, compreendendo a elaboração, aprovação e publicação do edital, o recebimento das inscrições, a realização do processo seletivo, a homologação dos resultados e o registro dos alunos no sistema acadêmico da Universidade de Brasília. Nesse contexto, as notas técnicas e os pareceres internos emitidos pela SGD correspondem a avaliações parciais das entregas realizadas, tendo sido aprovados parcialmente e encontrando-se ainda sujeitos à conclusão. Ressalta-se que a avaliação conclusiva do objeto será formalizada por meio do Relatório Final de Cumprimento do Objeto, caracterizando o andamento regular da meta.

4.6.12. Em relação à Meta 3 – Oferta das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPEE), foram ofertadas e concluídas as 16 disciplinas previstas para as duas turmas contempladas pelo projeto, totalizando a carga horária estabelecida no Plano de Trabalho. Foram igualmente entregues os Relatórios Técnicos de frequência e menção dos alunos, bem como os planos de ensino e respectivas ementas de todas as disciplinas ofertadas.

Com a conclusão das atividades acadêmicas planejadas e a emissão dos respectivos produtos, considera-se a meta integralmente executada quanto às entregas previstas. Ressalta-se, contudo, que as Notas Técnicas e os pareceres internos emitidos correspondem a avaliações parciais das entregas realizadas, tendo sido aprovados parcialmente e permanecendo sujeitos a eventuais complementações e à conclusão das etapas de avaliação.

A avaliação conclusiva do objeto será formalizada oportunamente por meio do Relatório Final de Cumprimento do Objeto.

4.6.13. Embora estas metas 2 e 3 estejam formalmente dadas como concluídas para fins de fluxo das novas etapas do aditivo, a DEPSI/SGD/MGI reserva-se ao direito de fiscalizar e reavaliar, a qualquer tempo, a execução física e financeira destas etapas. Para tanto, poderá inclusive solicitar relatórios técnicos complementares caso sejam detectadas inconsistências na documentação original, em estrita observância ao princípio da autotutela e ao dever de fiscalização.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente Termo Aditivo está associado ao Termo de Execução Descentralizada nº 18/2024, vinculado a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e ao correspondente Plano de Trabalho, cujo progresso é acompanhado por meio de reuniões de controle e encontros específicos, conforme necessário, visando avaliar o desenvolvimento das fases de trabalho programadas. Isso ocorre com o propósito de verificar o avanço em direção à conclusão dos trabalhos, diante das análises efetuadas e dos resultados alcançados, os quais esclarecem questões abordadas no projeto. O MGI em conjunto com a UnB identificou a necessidade de ajustar o presente Termo.

A celebração do TED em questão (Processo SEI MGI: 19974.002022/2024-19 e Processo SEI UnB: 23106.097472/2024-70) teve origem no Plano de Trabalho inicialmente em novembro de 2024. Este Plano tinha uma duração original de 24 meses e envolvia a descentralização de recursos no montante de R$1.200.843,84 (um milhão, duzentos mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

No âmbito deste TED, planejou-se originalmente que as atividades do projeto fossem executadas ao longo de aproximadamente 24 meses (Art 5º, II, PORTARIA SGD/MGI Nº 747, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025). No entanto, a execução do projeto foi estendida devido à necessidade de ampliar o prazo de orientação dos artigos científicos das turmas para até 18 meses, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos trabalhos produzidos e viabilizar sua publicação em eventos e revistas científicas. Nesse sentido o projeto necessitou estender seu prazo por mais 12 meses a contar de novembro de 2026 totalizando 36 meses de projeto. É importante ressaltar que essa extensão no escopo do projeto foi devidamente acordada tanto pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), quanto pela Universidade de Brasília (UnB).

Os Termos de Execução Descentralizada (TED) são celebrados com vigência limitada a 24 meses, prazo que, eventualmente, pode se mostrar insuficiente para execução integral do curso, especialmente no que se refere às atividades de orientação, elaboração dos trabalhos finais e realização das bancas de defesa, conforme evoluam com maior ou menor grau de complexidade as pesquisas. Nesse sentido, observa-se que a segunda turma ofertada no âmbito do TED dispõe de um período reduzido para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos finais, o que pode comprometer o adequado cumprimento das etapas previstas e a qualidade dos produtos acadêmicos. Dado o estágio atual de desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso das Turmas 3 e 4, cujos prazos de defesa se encerram, respectivamente, em 30/07/2026 e 30/10/2026, verificou-se a necessidade de prorrogação dos respectivos prazos para realização das bancas de defesa, de forma a assegurar a adequada conclusão das atividades acadêmicas previstas no projeto.

A solicitação decorre da complexidade dos temas desenvolvidos pelos participantes, bem como da necessidade de acréscimo de tempo adicional para escrita, realização das adequações metodológicas e técnicas recomendas pelos orientadores, cumprimento dos procedimentos administrativos relacionados ao agendamento das bancas de defesa além de procedimentos necessários à publicação das pesquisas. Assim, propõe-se a ampliação da vigência do instrumento por mais 12 meses, de modo a proporcionar condições mais adequadas para a conclusão das atividades acadêmicas das duas turmas, assegurando que ambas disponham de prazo suficiente para a finalização e defesa dos trabalhos. A medida visa assegurar maior efetividade do objeto pactuado, preservar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos e assegurar o atingimento das metas estabelecidas.

Com o objetivo de ampliar a disseminação, a preservação e o acesso ao conhecimento produzido no âmbito do curso, consubstanciado na publicação de artigos científicos por parte dos alunos selecionados, propõe-se dar maior visibilidade aos resultados alcançados e contribuir para a consolidação da produção técnico-científica gerada pelo projeto. A iniciativa busca consolidar e dar visibilidade a essas produções científicas, de forma que os estudos científicos, produzidos pelos alunos, sejam disponibilizados à comunidade acadêmica, aos gestores públicos e à sociedade em geral, ampliando o alcance e o impacto das pesquisas realizadas. Nesse contexto, justifica-se a contratação de bolsistas adicionais para atuar no apoio técnico das atividades relacionadas à elaboração, revisão, submissão e publicação dos trabalhos acadêmicos produzidos, considerando que tais atividades não estavam incluídas no escopo originalmente previsto. O trabalho dessa equipe permitirá a adequada execução dessa etapa, assegurando a divulgação da produção técnico-científica e ampliando o alcance dos resultados obtidos.

Com o objetivo de fortalecer a execução das atividades previstas no projeto e atender às demandas identificadas ao longo de sua implementação, pretende-se utilizar a importância de **R$ 118.222,23** (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), proveniente do saldo dos rendimentos de aplicações financeiras, para atender às atividades listadas acima.

Tal decisão foi fundamentada em uma análise minuciosa das necessidades e objetivos do projeto em questão, visando a otimização dos recursos disponíveis e a maximização dos resultados esperados. Isso exigiu a celebração de um aditivo de prazo para a execução das atividades, a consolidação das ações mencionadas no item 4 deste aditivo e, consequentemente, o ajuste do Plano de Trabalho com as atividades aditivadas e um adicional de recursos financeiros provenientes dos recursos de aplicações financeiras.

## 06. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X )Sim ( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°) 1º TERMO ADITIVO

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? ( X ) Sim ( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio – R$ 9.457,78**

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|---|
| Meta 1 | Acompanhamento das atividades | | | | |
| Produto | RT Plano de trabalho detalhado RT Atualização de versões do Plano de Trabalho RT Execução do projeto | Relatório | 1 | mês 01 | mês 24 |
| | | | 2 | | mês 36 |
| **Meta 2 (Encerrada)** | Realização de processo de seleção para 2 turmas do curso de pós-graduação em privacidade e segurança da informação | | | | |
| Produto | RT Elaboração, aprovação e publicação do edital de seleção RT Inscrição e publicação dos resultados RT Ata de homologação da seleção RT Registro dos alunos no sistema de matrícula da UnB, com liberação de matrícula | Relatório | 4 | mês 06 | mês 24 |
| **Meta 3 (Encerrada)** | Oferta de 16 dezesseis disciplinas, perfazendo um total de 375 horas/aula, distribuídas em três semestres por turma. Sendo duas turmas de 3 semestres totalizando 1.620h/a. | | | | |
| Produto | RT de Frequência e menção dos alunos (referente a 32 disciplinas 16 por turma) RT de Plano de Ensino de cada Disciplinas com suas Ementas; (referente a 32 disciplinas 16 por turma) | Relatório | 2 | mês 12 | mês 24 |
| Meta 4 | Orientação dos trabalhos do curso de Pós-Graduação em privacidade e Segurança da Informação | | | | |
| Produto | RT de Registros de atividades de orientação (referente a 60 orientações) | Relatório | 1 | mês 16 | mês 36 |

## 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONSOLIDADO

| **Atividade** | **Período** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2025** | | **2026** | | **2027** | | | |
| | meses 01 a 06 | meses 07 a 12 | meses 01 a 06 | meses 07 a 12 | jan | fev e mar | abr e mai | jun a nov |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividade 1.1. Planejamento executivo inicial | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividade 1.2. Monitoramento e controle | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividade 1.3. Encerramento do projeto | X | X | X | X | X | X | X | X |
| RT Plano de Trabalho detalhado | X | X | X | X | | | | |
| RT Plano de Trabalho | X | X | X | X | X | X | X | X |
| RT de execução do projeto | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividade 2.1. Elaboração, aprovação e publicação do Edital | | X | X | X | | | | |
| Atividade 2.2. Recepção de inscrição | | X | X | X | | | | |
| Atividade 2.3. Realização da seleção | | X | X | X | | | | |
| Atividade 2.4. Registro dos alunos no sistema de matrículas da UnB, com liberação de matrículas | | X | X | X | | | | |
| RT elaboração, aprovação e publicação do Edital de seleção | | X | X | X | | | | |
| RT de Inscrições e publicação dos resultados | | X | X | X | | | | |
| RT Ata de homologação da seleção | | X | X | X | | | | |
| RT de Registro dos alunos | | X | X | X | | | | |
| RT de Frequência e menção dos alunos | | | X | X | | | | |
| RT de Plano de Ensino de cada disciplinas com suas Ementas | | | X | X | | | | |
| Atividade 4.1 | | | | X | X | X | X | X |
| Atividade 4.2 | | | | X | X | X | X | X |
| Atividade 4.3 | | | | X | X | X | X | X |
| Atividade 4.4 | | | | X | X | X | X | X |
| Atividade 4.5 | | | | X | X | X | X | X |
| RT de Registros de atividades de orientação | | | | X | X | X | X | X |

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO

| Parcelas | Mês/Ano previstos (estimativa) | Valor |
|---|---|---|
| Única | Dezembro/2024 (mês 1) na assinatura | R$ 1.200.843,84 |
| Valor Total | | R$ 1.200.843,84 |

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| Código Da Natureza Da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto |
|---|---|---|
| 3390.39.00 | Não | R$ 1.000.703,20 |
| 3390.39.00 | Sim | R$ 200.140,64 |

## 13. PROPOSIÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Documento assinado eletronicamente<br>**RAFAEL RABELO NUNES**<br>Professor do Magistério Superior da Universidade de Brasília<br>Vice-Coordenador | Documento assinado eletronicamente<br>**GEORGES DANIEL AMVAME NZE**<br>Professor do Magistério Superior da Universidade de Brasília<br>Coordenador do Projeto | Documento assinado eletronicamente<br>**FÁBIO LÚCIO MENDONÇA**<br>Professor do Magistério Superior da Universidade de Brasília<br>Supervisor Acadêmico |
| Documento assinado eletronicamente<br>**Prof.ª ROZANA REIGOTA NAVES**<br>Reitora da Universidade de Brasília | | |

## 14. APROVAÇÃO

Documento assinado eletronicamente
**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**
Secretário de Governo Digital

### ANEXOS I
### DETALHAMENTOS DAS DESPESAS (Original)

**Plano de aplicação original**

| Item | Descrição da Despesa | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 1 | Auxílio Financeiro a Pesquisador | 332.500,00 |
| 2 | Serviços de Federais Bolsas Professores | 668.203,20 |
| 3 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 80.056,26 |
| 4 | Custos Indiretos – (Conforme Resolução CAD Nº 045/2014) | 120.084,38 |
| Valor total do Projeto | | 1.200.843,84 |

As tabelas anexas a seguir são meramente para visualização de memória de cálculo, haja vista que todos os recursos, conforme Resolução do Conselho Universitário Nº 0005/2018, serão repassados na rubrica 3.3.90.39 (outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), com o detalhamento das despesas apresentados tão somente no caso de contratação da Fundação de Apoio Credenciada.

Em tais projetos de pesquisa aplicada, transferência de tecnologias e inovação, o orçamento tem como base a Resolução do Conselho de Administração 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros. Além de se encontrar em conformidade com as Leis e regulamentações da Inovação Tecnológica, promove: incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País, (Art. 1º da Lei 10973/2004). Tal entendimento é compartilhado e integrado aos programas do

MCTIC/FINEP, MCTIC/CNPq e MEC/CAPES. No contexto da Universidade de Brasília propriamente dita, o tema é regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração nº 0004/2018.

A mesma resolução 003/2018, no seu art. 4º e Anexo I, também determina que os valores de bolsas sejam concedidos mensalmente, sendo vedado o recebimento de benefícios ou a soma desses acima do teto constitucional (Art. 37, XI, CF/88 – Limite de 95% da remuneração do Ministro do STF).

Assim, a previsão de orçamento de cada projeto é feita basicamente pela contagem de quantos pesquisadores e estudantes são necessários ao projeto e da especificação do perfil adequado à bolsa, considerando a demanda do projeto e a experiência existente com outros projetos.

No caso de utilização de Recursos de Terceiros de Pessoa Física, estes deverão ser enquadrados conforme determinações da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 5/2012, Art. 5º, § 1 e Decreto 2.271/1997, substituído e revogado pelo Decreto n. 9.507/2018.

Para o bom andamento do Projeto, o Termo de Execução Descentralizada conta com apoio tecnológico e administrativo para atividades que serão realizadas tanto em instalações da UnB, quanto na SGD. Nesse caso, para atender às diversas demandas (desenvolvimento paralelo, impressão de relatórios, contingência), é necessária a aquisição de serviços (serviços de manutenção e consultorias).

Por se tratar de um Projeto de pesquisa educacional, predominantemente são concedidas bolsas de auxílio financeiro a pesquisador. Porém, em casos esporádicos, devidamente justificados e acordados formalmente entre os partícipes, é necessária a contratação de profissionais especializados para atender demandas específicas por tempo determinado.

Observa-se também que o detalhamento do orçamento previsto é feito por ano e apresentando, assim, a estimativa de execução físico-financeira anual. Trata-se de previsões suscetíveis a flutuações de dispêndios naturais do Projeto de um ano para o outro, sob o entendimento de que as parcelas dos exercícios seguintes são condicionadas à previsão de dotação nas respectivas Leis Orçamentárias, havendo, ao final do Projeto, a devolução ao órgão de origem de eventuais recursos não utilizados. Os repasses da SGD à UnB poderão ser realizados em parcelas, sendo o prosseguimento das atividades decidido com base em avaliação do andamento das atividades no período precedente ao repasse, isto a partir da 2ª parcela. No cronograma físico-financeiro encontra-se a proposta de datas e valores dos repasses.

A definição do que se relaciona aos custos indiretos da Universidade de Brasília encontra-se na Resolução do Conselho de Administração nº 0045/2018.

Tais resoluções citadas podem ser encontradas no site: http://www.daf.unb.br/index.php?

**Tabela 01 Auxílio Financeiro a Instrutória: Especificação e Previsão de Despesas, Através de bolsas conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018 (Categoria 2).**

| Tabela 01 Auxílio Financeiro a Instrutória: Especificação e Previsão de Despesas, Através de bolsas conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018 (Categoria 2). | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Beneficiário** | **CPF** | **Atividade** | **Instituição** | **Horas** | **Valor A ser pago** | **Valor total a ser pago** |
| 1 | Rafael Rabelo Nunes | 958.368.291-87 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-FACE | 88 | R$ 401,36 | R$ 35.319,68 |
| 2 | Edna Dias Canedo | 467.792.641-72 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-CIC | 56 | R$ 401,36 | R$ 22.476,16 |
| 3 | William Ferreira Giozza | 887.581.768-53 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-ENE | 32 | R$ 401,36 | R$ 12.843,52 |
| 4 | Virgínia de Melo Dantas Trinks | 012.029.344-71 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-Ene-PPEE | 32 | R$ 401,36 | R$ 12.843,52 |
| 5 | Georges Daniel Anvame Nze | 705.177.031-49 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-ENE | 88 | R$ 401,36 | R$ 35.319,68 |
| 6 | Éder Souza Gualberto | 730.089.581-68 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-Ene-PPEE | 56 | R$ 401,36 | R$ 22.476,16 |
| 7 | Fábio Lúcio Lopes de Mendonça | 838.607.191-68 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-ENE | 56 | R$ 401,36 | R$ 22.476,16 |
| 8 | Robson de Oliveira Albuquerque | 788.550.391-72 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-Ene-PPEE | 64 | R$ 401,36 | R$ 25.687,04 |
| 9 | João José Costa Gondim | 333.746.004-68 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-Ene | 88 | R$ 401,36 | R$ 35.319,68 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Demétrio Antônio da Silva Filho | 899.386.314-87 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-CIC | 32 | R$ 401,36 | R$ 12.843,52 |
| 11 | João Souza Neto | 186.508.301-10 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-Ene-PPEE | 32 | R$ 401,36 | R$ 12.843,52 |
| 12 | Daniel Chaves Café | 023.758.951-69 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-ENE | 32 | R$ 401,36 | R$ 12.843,52 |
| 13 | Luiz Antônio Ribeiro Junior | 000.921.371-64 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-CIC | 32 | R$ 401,36 | R$ 12.843,52 |
| 14 | João José Costa Gondim | 333.746.004-68 | Instrutória em curso de Pós-Grad | UnB-Ene | 32 | R$ 401,36 | R$ 12.843,52 |
| 15 | Rafael Rabelo Nunes | 958.368.291-87 | Orientação de monografia | UnB-FACE | 150 | R$ 401,36 | R$ 60.204,00 |
| 16 | Edna Dias Canedo | 467.792.641-72 | Orientação de monografia | UnB-CIC | 120 | R$ 401,36 | R$ 48.163,20 |
| 17 | William Ferreira Giozza | 887.581.768-53 | Orientação de monografia | UnB-ENE | 15 | R$ 401,36 | R$ 6.020,40 |
| 18 | Virgínia de melo Dantas Trinks | 012.029.344-71 | Orientação de monografia | UnB-Ene-PPEE | 150 | R$ 401,36 | R$ 60.204,00 |
| 19 | Georges Daniel Anvame Nze | 705.177.031-49 | Orientação de monografia | UnB-ENE | 15 | R$ 401,36 | R$ 6.020,40 |
| 20 | Éder Souza Gualberto | 730.089.581-68 | Orientação de monografia | UnB-Ene-PPEE | 135 | R$ 401,36 | R$ 54.183,60 |
| 21 | Fábio Lúcio Lopes de Mendonça | 838.607.191-68 | Orientação de monografia | UnB-ENE | 30 | R$ 401,36 | R$ 12.040,80 |
| 22 | Robson de Oliveira Albuquerque | 788.550.391-72 | Orientação de monografia | UnB-Ene-PPEE | 60 | R$ 401,36 | R$ 24.081,60 |
| 23 | João José Costa Gondim | 333.746.004-68 | Orientação de monografia | UnB-CIC | 45 | R$ 401,36 | R$ 18.061,20 |
| 24 | Demétrio Antônio da Silva Filho | 899.386.314-87 | Orientação de monografia | UnB-CIC | 30 | R$ 401,36 | R$ 12.040,80 |
| 25 | João Souza Neto | 186.508.301-10 | Orientação de monografia | UnB-Ene-PPEE | 45 | R$ 401,36 | R$ 18.061,20 |
| 26 | Daniel Chaves Café | 023.758.951-69 | Orientação de monografia | UnB-ENE | 45 | R$ 401,36 | R$ 18.061,20 |
| 27 | Luiz Antônio Ribeiro Junior | 000.921.371-64 | Orientação de monografia | UnB-CIC | 30 | R$ 401,36 | R$ 12.040,80 |
| 28 | A definir | | Orientação de monografia | | 30 | R$ 401,36 | R$ 12.040,80 |
| 29 | André Luiz Marques Serrano | 602.122.331-49 | Análise curricular - Turma 1 | UnB - EPR/FT | 15 | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |
| 30 | Rafael Rabelo Nunes | 958.368.291-87 | Análise curricular - Turma 1 | UnB-FACE | 15 | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |
| 31 | William Ferreira Giozza | 887.581.768-53 | Análise curricular - Turma 1 | UnB-ENE | 15 | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |
| 32 | Rafael Rabelo Nunes | 958.368.291-87 | Análise curricular - Turma 2 | UnB-FACE | 15 | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |
| 33 | André Luiz Marques Serrano | 602.122.331-49 | Análise curricular - Turma 2 | UnB - EPR/FT | 15 | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Demétrio Antônio da Silva Filho | 899.386.314-87 | Análise curricular - Turma 2 | UnB-CIC | 15 | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |
| Total | | | | | | | R$ 668.203,20 |

**Tabela 02 - Auxílio Financeiro a Pesquisador**

| **Tabela 02 - Auxílio Financeiro a Pesquisador** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Início** | **12/11/2024** | **Projeto: Pós Graduação em Privacidade e Segurança da Informação-MGI2** | | | | |
| | **Fim** | **18/11/2026** | **Centro de custo** | **53 071 139** | | | |
| **Item** | **Modalidade da Bolsa** | **Quantidade de Bolsas** | **Valor Mensal (Bruto)** | **Tempo Meses Total Plano de trabalho atual** | **Custo Total** | **Início** | **Fim** |
| 1 | Rafael Rabelo Nunes | 1 | R$ 4.000,00 | 22 | R$ 88.000,00 | 06/01/2025 | 18/10/2026 |
| 2 | Demetrio Antonio da Silva Filho | 1 | R$ 4.000,00 | 12 | R$ 48.000,00 | 06/01/2025 | 06/01/2026 |
| 3 | Eloisa Gonçalves da Silva Torling | 1 | R$ 4.000,00 | 2 | R$ 8.000,00 | 1/5/2026 | 3/5/2026 |
| 4 | Luiz Antonio Ribeiro Junior | 1 | R$ 4.000,00 | 2 | R$ 8.000,00 | 7/2/2025 | 9/2/2025 |
| 5 | Tayna Gabriela Araujo Nunes | 1 | R$ 4.000,00 | 11 | R$ 44.000,00 | 12/5/2025 | 11/5/2026 |
| 6 | Jady Pamella Barbacena da Silva | 1 | R$ 3.500,00 | 2 | R$ 7.000,00 | 7/2/2025 | 9/2/2025 |
| 7 | Julia de Senna Silva | 1 | R$ 2.500,00 | 11 | R$ 27 500,00 | 12/5/2025 | 11/5/2026 |
| 8 | Igor Ramos Bezerra da Silva | 1 | R$ 2.000,00 | 4 | R$ 8.000,00 | 11/5/2025 | 3/5/2026 |
| 9 | Ludmila Ramos de Souza | 1 | R$ 2.000,00 | 11 | R$ 22.000,00 | 12/5/2025 | 11/5/2026 |
| 10 | Manuela Veras de oliveira Sales | 1 | R$ 1.500,00 | 2 | R$ 3.000,00 | 10/5/2025 | 12/5/2025 |
| 11 | Antonio Carlos Pereira Borges | 1 | R$ 4.000,00 | 7 | R$ 28.000,00 | 4/5/2026 | 11/5/2026 |
| 12 | Edvan Gomes da Silva | 1 | R$ 2.000,00 | 1 | R$ 2.000,00 | | |
| 13 | Edvan Gomes da Silva | 1 | R$ 2.000,00 | 3 | R$ 6.000,00 | 4/5/2026 | 7/5/2026 |
| 14 | Marcus Aurélio Carvalho Georg | 1 | R$ 2.000,00 | 8 | R$ 16.000,00 | 4/5/2026 | 11/5/2026 |
| 15 | Moramay Coutinho Guimarães Coelho | 1 | R$ 2.000,00 | 8 | R$ 16.000,00 | 4/5/2026 | 11/5/2026 |
| 16 | Edvan Gomes da Silva | 1 | R$ 1.000,00 | 1 | R$ 1.000,00 | | |
| **Total** | | | | | **R$ 332.500,00** | | |
| **Orçamento do Projeto** | | | | | **R$ 332.500,00** | | |
| **Saldo** | | | | | **R$ 332.500,00** | | |

**Tabela 3 - Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

| Tabela 3 Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição da Despesa | Quantidade | Valor Unitário | Custo Total |
| 1 | Custos Indiretos (conforme Resolução do Conselho de Administração CAD nº 45/2014) | 1 | R$ 120.084,38 | R$ 120.084,38 |
| **Total** | | | | **R$ 120.084,38** |

**Tabela 4 Custos Indiretos e administrativos - Pessoa Jurídica**

| Tabela 4 Custos Indiretos e Administrativos - Pessoa Jurídica | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição da Despesa | Quantidade | Valor Unitário | Custo Total |
| 1 | Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio | 1 | R$ 80.056,26 | R$ 80.056,26 |
| **Total** | | | | **R$ 80.056,26** |

## ANEXO II
## RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (R$ 118.222,23)
## (1º TERMO ADITIVO)

**Memória de cálculo detalhada:**

O aporte de recursos direcionado ao Auxílio Financeiro a Pesquisador e ao incremento dos valores investidos em bolsas para os alunos fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de dedicação e fomento à pesquisa no âmbito do projeto.

Essa estratégia visa proporcionar maior motivação aos discentes e pesquisadores, funcionando como elemento indutor para a célere finalização das atividades acadêmicas e operacionais em curso. Além disso, o fortalecimento do suporte financeiro é essencial para impulsionar a produção técnico-científica, viabilizando o esforço dedicado à elaboração, revisão e submissão dos trabalhos acadêmicos. Desse modo, o investimento direto nas bolsas e auxílios atua como alavanca para o aumento efetivo das publicações científicas, garantindo o alcance dos objetivos de disseminação, preservação e acesso ao conhecimento gerado pelo projeto.

**Tabela 1 : Plano de aplicação 1º termo aditivo**

| Item | Descrição da Despesa | Plano original | 1º aditivo | Aporte de rendimentos R$ 118.222,23 | Consolidado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Auxílio Financeiro a Pesquisador | R$ 332.500,00 | R$ | R$ 50.000,00 | R$ 441.264,45 |
| | Auxílio Financeiro a Pesquisador (Apoio para publicação aos alunos da especialização) | | R$ | R$ 58.764,45 | |
| 2 | Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio | R$ 80.056,26 | R$ | R$ 9.457,78 | R$ 89.514,04 |

**Tabela 2 :Auxílio Financeiro a Pesquisador: Especificação e Previsão de Despesas, conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018-**

| Tabela 02 - Auxílio Financeiro a Pesquisador |
|---|

| Item | Modalidade da Bolsa | Quantidade de Bolsas | Valor Bolsa - Mensal (Bruto) | Tempo Meses | Custo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão – Nível B | 14 | R$ 2.000,00 | 07 | R$ 28.000,00 |
| **2** | Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Execução de atividades de apoio operacional a projetos de PD&I e extensão | 22 | R$ 1.000,00 | 11 | R$ 22.000,00 |
| **3** | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível D | 19 | R$ 3.000,00 | 1 | R$ 57.000,00 |
| **4** | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível D | 1 | R$ 1.764,45 | 1 | R$ 1.764,45 |
| **Total** | | | | | **R$ 108.764,45** |
| **Orçamento do Projeto** | | | | | **R$ 108.764,45** |

**Tabela 3 - Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

| Tabela 3 - Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição da Despesa | Quantidade | Valor Unitário | Custo Total |
| 1 | Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio | 1 | R$ 9.457,78 | R$ 9.457,78 |
| **Total** | | | | R$ 9.457,78 |

**Observações**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

**Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Usuário Externo**, em 18/10/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lucio Lopes de Mendonca**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES DANIEL AMVAME NZE**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas**, **Secretário(a)**, em 19/10/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64958869** e o código CRC **FF926A9E**.